



DECRETO Nº 2.412 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de área e benfeitorias construídas no lote designado pelo nº 45, da quadra N, situada na Rua Coronel Madureira, nº 102, Centro, 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de exploração dos serviços públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'h' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área e benfeitorias construídas no lote designado pelo nº 45, da quadra N, situada na Rua Coronel Madureira, nº 102, Centro, 1º Distrito de Saquarema, devidamente inscrito em 25 de outubro de 1974, no livro 3-F, fls. 232, sob a matrícula nº 5.125, do Cartório do Registro de Imóveis, Ofício Único da Comarca de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 8,60 metros de frente para Rua Coronel Madureira; 8,20 metros, na linha dos fundos confrontando com o lote nº 08; 44,40 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 44; 44,50 metros pelo lado direito confrontando com o lote nº 47; totalizando uma área de 368,40m².

Art. 2º A área e benfeitorias construídas referidas no art. 1º serão destinados a exploração dos serviços públicos.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de outubro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita